



Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antônio Paulo de Miranda, 466 – Fones: (17) 3341-9444 / (17) 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 – CEP: 14770-000 – Colina – Estado de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br // e-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

CNPJ 45.291.234/0001-73 INSC. ESTADUAL 268.009.510.113

PORTARIA N.º 461, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

RETIFICA E CONCEDE PERÍODO DE APURAÇÃO DE ADICIONAL DE QUINQUÊNIO PARA A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES,

Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - RETIFICAR, os períodos de apuração de adicional de quinquênio, nos termos da Lei n.º 2.954, de 06 de Março de 2.013, para a Senhora LIA MARA BARREIRA ARAUJO - portadora do Registro Geral n.º 16.376.727 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Cozinha II, passando a vigorar com a redação abaixo.

“I – 1.º período apurado de 01 de Janeiro de 1999 a 15 de Março de 2004.

“II – 2.º período apurado de 16 de Março de 2004 a 19 de Março de 2010.

“III – 3.º período apurado de 20 de Março de 2010 a 18 de Abril de 2015.”

Art. 2.º - CONCEDER, para a Senhora LIA MARA BARREIRA ARAUJO - portadora do Registro Geral n.º 16.376.727 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Cozinha II, o percentual de 5% (cinco por cento) a título de Adicional de Quinquênio, nos termos da Lei n.º 2.954, de 06 de Março de 2.013.

I – 4.º período apurado de 19 de Abril de 2015 a 09 de Janeiro de 2025.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da realização das medidas ora estabelecidas nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.



Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antônio Paulo de Miranda, 466 – Fones: (17) 3341-9444 / (17) 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 – CEP: 14770-000 – Colina – Estado de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br // e-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

CNPJ 45.291.234/0001-73 INSC. ESTADUAL 268.009.510.113

PORTARIA N.º 461, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 09 do mês de Janeiro do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 28 de Fevereiro de 2025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo